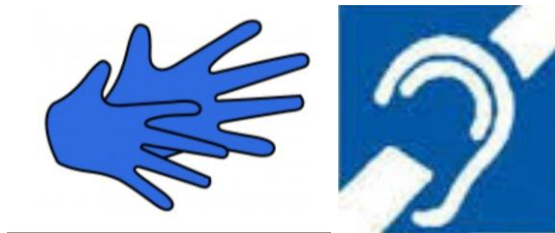


Concurso de Criação para o Logótipo da FPAS | Regulamento

1. Promotor e Objetivos

a) No sentido de promover a renovação e atualização do logótipo, a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) decidiu levar a cabo um concurso de criação para um novo logótipo institucional. Pretende-se selecionar um logótipo dinâmico e atual, que tenha em consideração os seguintes critérios obrigatórios:

- Cores azul e vermelho;
- Facultativamente poderá optar pelas cores amarelo e verde;
- Não é permitido utilizar a sigla “FPAS”;
- Não é permitido utilizar a letra “S” como logótipo;
- Não é permitido utilizar imagens relacionadas com os termos “deficiente auditivo” e “LGP” como os seguintes exemplos:



b) O logótipo selecionado neste concurso será utilizado nos documentos institucionais, administrativos, formulários, cartazes e outros materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos projetos e iniciativas levadas a cabo pela FPAS, como sejam páginas web, produtos multimédia e outros suportes.

2. Concorrentes

- a) Poderão ser concorrentes qualquer pessoa singular, surda ou ouvinte, de nacionalidade portuguesa, com idade igual ou superior a 18 anos.
- b) Poderão ainda ser concorrentes pessoas coletivas, associações ou empresas, de nacionalidade portuguesa (legalmente constituídas).
- c) Não poderão concorrer os membros da direção da FPAS.

3. Candidaturas

- a) Cada concorrente poderá apenas apresentar no máximo 3 candidaturas.
- b) Na elaboração das propostas, os/as candidatos/as deverão respeitar todos os termos e condições constantes neste documento disponibilizado no website da FPAS (www.fpasurdos.pt).

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS (FPAS)

- c) A proposta criativa deverá obedecer obrigatoriamente aos seguintes elementos:
- Inserção de símbolo com altura mínima de 15 cm;
 - Dimensão total da bandeira: 90cm x 60cm e/ou no âmbito da dimensão A4 (com diversos desenhos manual e/ou digital à escolha e de acordo com a liberdade criativa).
 - Envio através de formato digital (JPEG) com tamanho máximo de 2MB;
- d) Na elaboração do logótipo, devem ser tidas em conta as variantes das cores padrão em positivo e em negativo (preto e branco) e monocromática.
- e) A candidatura deverá ser enviada para o e-mail logotipo@fpasurdos.pt
- f) A candidatura deverá ser enviada também com indicação do nome do/a candidato/a, contacto telefónico e e-mail.
- g) A candidatura deverá ser também enviada com um anexo de vídeo explicativo em LGP sobre a candidatura (duração máxima de 2 minutos).
- h) O logótipo selecionado deve ser entregue à FPAS nos vários formatos digitais preferencialmente VECTOR (podendo assim inserir os programas JPEG, GIF, PNG, TIFF, etc.).

4. Prazos do Concurso

Prazo da Candidatura	01/setembro/2020 a 30/setembro/2020	Correio Eletrónico do Logotipo
Análise Preliminar do Júri (cumprimento de requisitos - artigo 3.º)	01/outubro/2020 a 05/outubro/2020	
1.º Contacto com Candidatos (dúvidas, aperfeiçoamentos e outros)	05/outubro/2020 a 10/outubro/2020	Correio Eletrónico do Logotipo
Análise do Júri (avaliação de propostas/candidaturas - artigo 4.º)	11/outubro/2020 a 14/outubro/2020	
2.º Contacto com Candidatos (dúvidas, aperfeiçoamentos e outros)	15//outubro/2020 a 20/outubro/2020	Correio Eletrónico do Logotipo
Análise do Júri (decisão sobre propostas/candidaturas)	21/outubro /2020 a 24/outubro/2020	
Publicação dos Resultados Definitivos	26/outubro/2020	Website da FPAS

5. Avaliação das propostas

- a) Os trabalhos serão avaliados por um Júri constituído para o efeito pela FPAS, composto pelos seguintes elementos: Pedro Costa (Presidente da FPAS), Dr. Filipe Venade (Diretor de CDHPS-FPAS) e uma pessoa/personalidade de mérito artístico designado pela Direção da FPAS.
- b) A metodologia de seleção dos trabalhos será determinada pelo Júri, levando em consideração os seguintes critérios:
- Criatividade e originalidade;

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS (FPAS)

- legibilidade e boa usabilidade;
- boa capacidade de reprodução gráfica;
- qualidade da imagem;

c) Analisadas as candidaturas, pode o júri decidir pela não atribuição do prémio se considerar que nenhuma reúne os requisitos acima referidos ou verificar não estarem observadas as regras do presente regulamento. As decisões do júri devem considerar-se definitivas pelo que das mesmas não cabe recurso.

6. Prémio

- a) Ao primeiro classificado será atribuído um prémio monetário no valor total de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).
- b) Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um diploma de participação no mesmo.

7. Direitos de Propriedade (Candidatura Selecionada e Candidaturas Apresentadas)

Ao participar neste concurso, o/a candidato/a declara que é proprietário do logótipo produzido e que cede à FPAS os direitos de propriedade do trabalho selecionado/apresentado e que aceita o seu uso conforme a FPAS achar conveniente nomeadamente para os efeitos do disposto no número 1 alínea b) e em todas as iniciativas da FPAS.

8. Publicação de Resultados

- a) Os resultados do concurso serão publicados em 26/outubro/2020 no website institucional da FPAS (www.fpasurdos.pt).
- b) O/A candidato/a selecionado/a será informado do resultado através do e-mail indicado na sua candidatura.

9. Disposições Finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas pelo Júri do concurso e, em última instância, pela Direção da FPAS.

Amadora, 01 de setembro de 2020